



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.178 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.980

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Palmital, para o exercício de 1981.-

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, --
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta-
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Palmital, para o exercício de 1981, estima a receita e fixa a despesa do município em Cr.\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e da especificação constante do anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....Cr	26.400.000
1.2 - Receita Patrimonial.....Cr	1.800.000
1.3 - Transferências correntes.....Cr	40.790.948
1.4 - Receitas DiversasCr	4.200.000
Soma das Receitas Correntes.....Cr	73.190.948

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de crédito.....Cr	22.184.000
2.2 - Alienação de bens móveis e imóveis.....Cr	100.000
2.3 - Amortização de empréstimos concedidos ...Cr	10.000
2.4 - Transferência de CapitalCr	10.515.052
Soma das receitas de capital.....Cr	32.809.052
TOTAL DA RECEITA.....Cr	106.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte --
desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO

01 - Legislativa.....Cr	3.336.000
03 - Administração e Planejamento.....Cr	18.189.000
08 - Educação e Cultura.....Cr	19.751.924

Segue///



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls-2-

10 - Habitação e Urbanismo.....Gr		36.594.076
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....Gr		1.812.000
13 - Saúde e Sanamento.....Gr		2.924.000
15 - Assistência e Previdência.....Gr		1.600.000
16 - Transportes.....Gr		<u>21.793.000</u>
Total das despesas.....Gr		106.000.000
2 - POR PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS		
01 - Processo Legislativo.....Gr		3.336.000
0010-Ação Legislativa.....Gr	3.336.000	
07 - Administração.....Gr		14.690.000
0210-Administração Geral.....Gr	14.690.000...	
28 - Defesa Terrestre.....Gr		920.000
1660-Operações Terrestre.....Gr	920.000	
81 - Assistência.....Gr		2.579.000
4860-Assistência Social geral..Gr	2.579.000	
42 - Ensino de Primeiro Grau.....Gr		16.045.924
1880-ensino regular.....Gr	11.298.400	
4270-Alimentação e Nutrição.....Gr	4.747.524	
45 - Ensino supletivo.....Gr		300.000
2140-Cursos de suprimento.....Gr	300.000	
46 - Educação Física e Desportos.....Gr		3.406.000
2280-Parques recreativos e des- portivos.....Gr	3.406.000	
60 - Serviços de Utilidade Pública.....Gr		36.594.076
0330-Dívida Interna.....Gr	944.076	
3250-Limpeza Pública.....Gr	5.954.000	
3260-Serviços Funerários.....Gr	1.770.000	
3270-Iluminação pública.....Gr	5.730.000	
5750-Vias Urbanas.....Gr	22.196.000	
63 - Comércio		1.812.000
4270-Alimentação e nutrição....Gr	1.812.000	
75 - Saúde.....Gr		1.724.000
4280-Assistência médica e sani- tária.....Gr	1.724.000	
76 - Saneamento.....Gr		1.200.000
4490-Sistemas de esgotos.....Gr	1.200.000	
84 - Programa de Formação do Patr. do Serv. Público....Gr		1.600.000
4940-Previdência Social do Ser- v. Público.....Gr	1.600.000	

Segue///



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls-3-

88 - Transporte Rodoviario.....Cr	21.793.000
5340- Estradas Vicinais.....Cr	21.793.000
TOTAL DA DESPESA.....	106.000.000
3 - POR CATEGORIA E SUB-CATEGORIA ECONOMICA	
3000-Despesas correntes.....Cr	73.298.980
3100-Despesas de custeio.....Cr	68.151.000
3200-Transf. Correntes.....Cr	5.147.980
4000-Despesas de capital.....Cr	32.701.020
4100-Investimentos.....Cr	26.720.944
4200-Inversões financeiras.....Cr	5.036.000
4300-Transf. de capital.....Cr	944.076
TOTAL DAS DESPESAS.....Cr	106.000.000
4 - POR ELEMENTO DE DESPESA	
3111-Pessoal civil.....Cr	30.519.000
3113 -Obrigações patronais.....Cr	9.150.000
3120- Material de consumo.....Cr	14.664.000
3131- Remuneração de serviços...Cr	
pessoais.....Cr	720.000
3132- Outros serviços e encargos.....Cr	13.098.000
3221- Transferencias da União.....Cr	45.580
3231- Subvenções sociais.....Cr	102.000
3233- Contribuições correntes.....Cr	300.000
3251- Inativos.....Cr	2.048.000
3252- PensionistasCr	122.400
3253- Salario familia.....Cr	150.000
3266- Encargos de outras dividas.....Cr	780.000
3270- Contribuição para formação do Patrimo- nio do ServidorPublico.....Cr	1.600.000
4110- Obras e Instalações.....Cr	21.190.944
4120- Equipamentos e material permanenteCr	5.530.000
4220- Aquisição de outros bensjá utilizados..Cr	5.000.000
4270-Concessão de empréstimos.....Cr	36.000
4351- Amortização da divida contratada.....Cr	944.076
TOTAL DA DESPESA.....Cr	106.000.000
5 - POR ORGÃO	
1.0- Legislativo.....Cr	3.336.000
2.0- Executivo.....Cr	102.664.000
TOTAL DA DESPESA.....Cr	106.000.000

segue///



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls-4-

6 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.1- Câmara Municipal.....Cr	3.336.000
2.1 - Serviços administrativos.....Cr	13.828.000
2.2- Serviços de assistência.....Cr	24.054.924
2.3- Serviços municipais.....Cr	39.606.076
2.4- Serviços Rodoviários.....Cr	21.793.000
2.5- Encargos Municipais.....Cr	<u>3.382.000</u>
TOTAL DA DESPESA.....Cr	106.000.000

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita estimada.

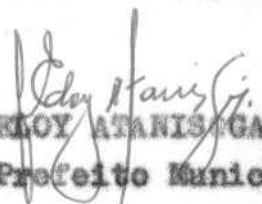
II - Efetuar operações de crédito para financiamento de obras e outras despesas até o limite fixado na receita de operações de crédito.

III - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

Artigo 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 60% (sessenta por cento).

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 17 de setembro de 1980.


ELOY ATANÍS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 18 de novembro de 1980.

SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO